



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1.267/2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ **1.410.097,35** (um milhão e quatrocentos e dez mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ **1.410.097,35** (um milhão e quatrocentos e dez mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), tem por objetivo, utilizar recursos de programas e recursos de Convênios do Governo do Estado.

07.001 - DEPTO. DE ESP.S E LAZER E ATIVIDADES CULT.IS / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

300 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário

2.025 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

163 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... 76.006,00

163 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00813/01005.03.99.01.01.1.701.0000 – Transferências Voluntárias Públ. Estaduais ..... 505.316,35

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

330 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2

174 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

00324/01011.09.02.05.18.2.621.0000 - Transferências de Outros Programas ..... 1.540,00

174 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

00327/00500.09.02.05.20.2.621.0000 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... 4.400,00

09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S / SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

384 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

11.334 - Trabalho / Fomento Ao Trabalho

2.034 - Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

202 - 4.4.90.51.00.00 - Obras E Instalações

00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... 122.835,00

202 - 4.4.90.51.00.00 - Obras E Instalações

00809/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transferências Voluntárias Públ. Estaduais ..... 500.000,00

09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S / SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

385 - Manutenção do Departamento do Turismo.

27.695 - Desporto e Lazer / Turismo

2.035 - Manutenção do Departamento do Turismo.

206 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00812/01005.03.99.01.01.1.701.0000 – Transferências Voluntárias Públ. Estaduais ..... 200.000,00

**TOTAL ..... 1.410.097,35**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAP/SUS	
350 - Atenção Básica em Saúde	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	
2.029 - Bloco de Atenção Básica	
183 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
00324/01011.09.02.05.18.2.621.0000 - Transferências de Outros Programas .....	1.540,00
185 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
00327/00500.09.02.05.20.2.621.0000 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 .....	4.400,00

**RECEITA**

60 - 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principa.....	200.000,00
55 - 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal .....	1.005.316,35
Anulação/Superávit .....	5.940,00
Excesso de rrecadação.....	1.205.316,35
Superávit Financeiro .....	198.841,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.410.097,35</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2025.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal